



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 14 de outubro de 2022.

**TERMO ADITIVO Nº 008/2022**

**AO CONTRATO Nº 006/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 341/2022**

**PROCESSO SEI IMA.2018.00000917-60**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, bairro Jardim do Trevo, Campinas-SP, CEP: 13030-100, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **LESSOR VEÍCULOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida das Vivendas, 227 – Jardim Santa Catarina, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.080-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.368.706/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quarta e sexta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, para atendimento das demandas de deslocamento da diretoria e funcionários da IMA, aos locais previamente agendados e outro.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 01 (um) mês, contado a partir de **17 de outubro de 2022**, conforme solicitação da área requisitante constante do Memorando Interno de Administração de Contratos nº 133/2022 (6675500) e despacho nº 6663441.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor global para o período de 01 (um) mês será de **R\$ 12.100,00** (doze mil e cem reais), conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UNID	MARCA E MODELO DO VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	TOTAL
I	01	Locação de Veículos com a seguinte especificação: motor de 1.2 a 1.6 de passageiros, tipo automóvel hatch ou sedan,	5	UN	VW/GOL 1.6	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

	<p>quatro portas, na cor prata zero quilômetro de fábrica, com a finalidade de utilização administrativa, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da publicação do contrato, compartimento de carga com volume mínimo de 260 litros, direção hidráulica ou elétrica, sistema flex de combustível, capacidade para transporte de cinco pessoas, sendo um motorista e quatro passageiros, ar condicionado de fábrica, alarme antifurto, travas elétricas nas quatro portas, freios ABS com EBD e airbag duplo, vidros com película de proteção solar no limite máximo estabelecido pela Resolução 254/2007 do CONTRAN.</p>						
02	<p>Locação de Veículos com a seguinte especificação: motor 1.0 de passageiros, tipo automóvel hatch ou sedan, quatro portas, na cor prata zero quilômetro de fábrica, com a finalidade de utilização administrativa, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da publicação do contrato,</p>	2	UN	VW/GOL 1.0	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00

	compartimento de carga com volume mínimo de 260 litros, direção hidráulica ou elétrica, sistema flex de combustível, capacidade para transporte de cinco pessoas, sendo um motorista e quatro passageiros, ar condicionado de fábrica, alarme antifurto, travas elétricas nas quatro portas, freios ABS com EBD e airbag duplo, vidros com película de proteção solar no limite máximo estabelecido pela Resolução 254/2007 do CONTRAN.						
03	Locação de Veículos com a seguinte especificação: motor 1.0 de passageiros, tipo automóvel hatch ou sedan, quatro portas, na cor prata zero quilômetro de fábrica, com a finalidade de utilização administrativa, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da publicação do contrato, compartimento de carga com volume mínimo de 260 litros, direção hidráulica ou elétrica, sistema flex de combustível, capacidade para transporte de cinco pessoas, sendo um motorista e quatro passageiros, ar	2	UN	VW/GOL 1.0	R\$ 1.275,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00

	<p>condicionado de fábrica, alarme antifurto, travas elétricas nas quatro portas, freios ABS com EBD e airbag duplo, vidros com película de proteção solar no limite máximo estabelecido pela Resolução 254/2007 do CONTRAN.</p> <p>Veículo deverá ser adaptado com suporte veicular de teto para escadas.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

6.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

## CLÁUSULA ÚNICA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente em uma única via de inteiro teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

### *Assinam eletronicamente pela IMA*

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo e Financeiro*

### *Assinam eletronicamente pela LESSOR VEÍCULOS EIRELI - ME*

*Nathalia Paro Gomes - Proprietária*

### *Assinam eletronicamente a testemunha*

*Wilk Ferreira Magalhães – RG 50.678.121-5*

*Erikson Antunes Franco – RG 48.461.335-2*



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Paro Gomes, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 15:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILK FERREIRA MAGALHAES, Assessor(a)**, em 14/10/2022, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 14/10/2022, às 16:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 14/10/2022, às 16:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 15/10/2022, às



12:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6677314** e o código CRC **9689FCAD**.